



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº 024/2021 DE 03 DE MAIO 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº. 065 DE 23 DE ABRIL DE 1998, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS QUANTO AO USO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 105.779m² (CENTO E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA/RS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o artigo 7º da Lei Municipal nº 065 de 23 de abril de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Poder Executivo poderá arrendar parte da área que estiver ociosa para uso agrícola, pela quantia de 20 sacas de arroz de 30 kg cada, sem casca, revertendo-as para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 03 DE MAIO DE 2021.

Aprovado por unanimidade.

Ernani da Silva
Presidente